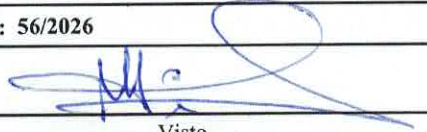




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO
Data: 07/01/2026 10:32:23
Processo: 56/2026
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: TK

Bairro: CENTRO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto , MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMERA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DO UBS DESSE MUNICIPIO. MEMORANDO Nº 006/2026.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 44164

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

TAQUARI/RS, 07 de janeiro de 2026

Secretaria Municipal de Administração
00.000.000/0000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vale no Taquari - RS

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARA: LICITAÇÕES
ASSUNTO: LICITAÇÃO

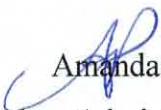


Memorando 006/2026

Solicito a abertura de processo licitatório por Inexigibilidade para contratação de empresa para Manutenção preventiva Câmara de conservação de vacinas do UBS desse município, conforme Termo de Referência em anexo.

Taquari, 07 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Amanda Martins
Coordenadora Administrativa



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



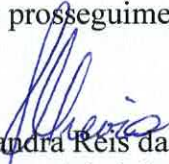


Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, o processo protocolado sob o nº 56/2026, que visa a contratação da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, para manutenção preventiva em câmara de conservação para armazenamento de imunobiológicos (vacinas) da marca Biotecno, Modelo BT1100/280, Série nº2018-0683, retornou ao Setor de Licitações na data de 21/01/2026, com as correções necessárias solicitadas, possibilitando o prosseguimento do mesmo.


Alessandra Reis da Silveira
Agente Administrativo





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari-RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONserto CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada e/ou fabricante autorizada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em câmara fria para armazenamento de imunobiológicos (vacinas), utilizada pela rede de saúde pública, garantindo o adequado funcionamento do equipamento e a manutenção da cadeia de frio, conforme normas técnicas e sanitárias vigentes

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde utiliza **câmara de armazenamento de vacinas** para conservação adequada de imunobiológicos, conforme exigências do **Programa Nacional de Imunizações – PNI** e normas da ANVISA.

A manutenção preventiva é **imprescindível** para garantir:

- Funcionamento contínuo do equipamento;
- Manutenção da temperatura adequada (2°C a 8°C);
- Preservação da qualidade, eficácia e segurança das vacinas;
- Prevenção de perdas de imunobiológicos;
- Atendimento às normas sanitárias e de saúde pública.

A ausência de manutenção preventiva pode acarretar:

- Risco à saúde da população;
- Perda de vacinas por falha no equipamento;
- Prejuízo financeiro ao erário;
- Descumprimento de normas técnicas e legais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 74**,





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- O equipamento possui **marca e tecnologia específica**;
- A manutenção preventiva deve ser realizada por **empresa autorizada ou tecnicamente habilitada pelo fabricante**, garantindo:
 - Uso de peças originais;
 - Manutenção conforme especificações técnicas;
 - Preservação da garantia e confiabilidade do equipamento;
- Há **inviabilidade de competição**, uma vez que apenas empresa especializada e autorizada detém o conhecimento técnico necessário.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as a necessidade do município.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A escolha do fornecedor se justifica por:

- Exclusividade técnica ou autorização do fabricante;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A(s) Contratada(s) deverá(o) realizar os serviços elencados no item 9 do Termo de Referência, de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município valor estimado será de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), previsto para esse serviço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 1) Diante do exposto, conclui-se que a **contratação por inexigibilidade é tecnicamente adequada, legalmente fundamentada e necessária**, sendo a única solução capaz de atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a segurança, qualidade e eficácia no armazenamento de vacinas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- ☐ Garantia da conservação adequada das vacinas;
- ☐ Redução de riscos de falhas técnicas;
- ☐ Continuidade das ações de imunização;
- ☐ Proteção da saúde pública;
- ☐ Conformidade com normas legais e sanitárias.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Fica designado os servidores, Felipe Prisco como fiscal anuente da futura ata de registro de preços, conforme portaria 538/2025.

Fica designado a servidora AMANDA PEREIRA MARTINS, como gestora de contratos, conforme portaria 566/2023.





11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição deles podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 07 de janeiro de 2026

Felipe Prisco Costa
Fiscal

Josue Pinheiro Rodrigues
Secretária da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Taquari

Unidade Demandante: Secretária Municipal da Saúde

Objeto:

Contratação de empresa **especializada e/ou fabricante autorizada** para a prestação de **serviços de manutenção preventiva em câmara fria de conservação MODELO: BT1100/280 – SÉRIE 2018-0683 – MARCA BIOTECNO** para armazenamento de **imunobiológicos (vacinas)**, utilizada pela rede de saúde pública, garantindo o adequado funcionamento do equipamento e a manutenção da cadeia de frio, conforme normas técnicas e sanitárias vigentes.

2.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A câmara fria é equipamento essencial para o armazenamento adequado de vacinas, sendo indispensável para a preservação da eficácia dos imunobiológicos utilizados nos programas de imunização da saúde pública.

A manutenção preventiva regular é exigida para:

- Garantir a estabilidade térmica entre, conforme orientações do Ministério da Saúde;
- Prevenir falhas que possam ocasionar perdas de vacinas;
- Atender às exigências da **ANVISA**, do **Programa Nacional de Imunizações (PNI)** e de órgãos de controle.

A **inexigibilidade de licitação** fundamenta-se no fato de que o serviço deve ser executado por **empresa detentora de exclusividade técnica, fabricante, representante autorizado**, apta a realizar intervenções sem comprometer a garantia, a calibração e a integridade do equipamento, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

3.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea "c" da Lei nº 14.133/2021):

3.1. A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no:

- **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inviabilidade de competição quando houver fornecedor exclusivo ou serviço técnico especializado de natureza singular.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção preventiva deverão compreender, no mínimo:

- Inspeção geral do equipamento;
- Verificação do sistema de refrigeração;
- Calibração de sensores de temperatura;
- Teste de alarmes e sistemas de segurança;
- Avaliação do painel de controle;
- Limpeza técnica dos componentes;
- Emissão de relatório técnico detalhado após a execução dos serviços.

5.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- 5.1 Os serviços serão executados nas dependências da UBS do Município de Taquari.
5.2 Prazo para execução do serviço será de 5 (cinco) dias corridos.

6.0 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Condições de pagamento:

- 7.1.1 - O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de 30(trinta) dias.
7.1.2 – O valor do serviço será de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

8.0 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO

8.1. O prestador de serviço será selecionado por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O serviço a ser contratado é **técnico especializado** e de **natureza predominantemente intelectual**, sendo a seleção do prestador baseada na **comprovação de exclusividade especialização**, nos termos do **§ 1º do art. 74** da Lei nº 14.133/2021. Inviabilidade de competição devido a exclusividade de serviços.

8.3. As exigências de **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e habilitação econômico-financeira** seguirão os critérios usuais para contratações dessa natureza.

8.4 Empresa terá exclusividade empresa BIOTECNO Refrigeração Médica – conserto de uma Camera Fria no UBS Colonia 20 de Setembro Posto de Saúde José Ferreira Ramos do Município de Taquari RS.

9.0 REQUISITOS DA PROPOSTA





Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	Valor	Valor
Manutenção Preventiva Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Reed Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutura do equipamento.	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Deslocamento Biotechno	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Ação: atividade: 413– Serviço de Pessoa Jurídica

Conta: 3390.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica

Taquari, 07 de janeiro de 2026.

Felipe Prisco Costa
Fiscal

Josue Pinheiro Rodrigues
Secretaria da Saúde





BIOTECNO



20180683

CÂMARA DE CONSERVAÇÃO

Nº SÉRIE: 2018.0683

MODELO: BT.1100/280

VOLT./FREQ.: 110/220V 60HZ

FAIXA DE TRABALHO: 3,5°C a 5,5°C

ALARMES: +2°C/+8°C

GÁS REFRIG.: R134A

CARGA: 260g

BATERIA: 12V X 185 AH

QUANT: 01 UNIDADE

CONTROLADOR ELET: MT543ELOG3/TC900ELOG3/PHASELOG3

FUSÍVEIS: 02X10 A

FAB: 09/2018

BIOTECNO IND. E COM. LTDA - CNPJ 04.470.103/0001-76 - SANTA ROSA - RS

REG ANVISA: 8057330001/ WWW.BIOTECNO.COM.BR